



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4903/2025

FRANK
LUZ
DE
FREITAS
14/05/2026 14:25

Andréia
do
Nascimento
Souza
18/05/2026 08:28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025, processo administrativo nº 806/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 46.884.905/0001-72, com endereço na Rua 44, Esq. com Aruanã, Q. 35A, L. 12D, Bairro: Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.912.160, telefone: (62) 98164-2302, e-mail: ciadasbandeiras@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Andréia do Nascimento Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 90007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência e atualização de preços com base na aplicação de reajuste a partir de março 2026, referente à Ata de Registro de Preço nº 06/2025, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de bens de consumo, como material de expediente, material de processamento de dados, bandeiras, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança para atender às necessidades deste Regional, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os preços reajustados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4903/2025

GRUPO 4 - MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	CATMAT	UNID	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX. ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Bandeira Oficial representação Nacional Brasil, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	258380	Unid.	01	01/50	R\$ 74,00	R\$ 3.841,06
2	Bandeira Oficial representação Estadual Rondônia, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	258380	Unid.	01	01/50	R\$ 75,00	R\$ 3.892,97
3	Bandeira Oficial representação Estadual Acre, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação.	258380	Unid.	01	01/50	R\$ 72,00	R\$ 3.737,25
VALOR TOTAL							R\$ 11.471,28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4903/2025

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preço nº 06/2025, cujo período inicial compreendeu-se entre 21/07/2025 e término 20/07/2026, fica prorrogada a partir de 21/07/2026 até 20/07/2027, findo este prazo, a presente Ata de Registro de Preço não poderá mais ser aditada, uma vez que naquela data acima estipulada terá atingido o limite, conforme artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)
FRANK LUZ DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ANDRÉIA DO NASCIMENTO SOUZA
COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATADA